TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 591, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 289, correspondente ao lote de terras nº 3, da Quadra Suburbana nº 222-A.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras nº 3, da Quadra Suburbana nº 222-A, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 289, de 14 de Junho de 1971;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 354/71,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 289, expedida em 14 de Junho de 1971, expedida em favôr de MARIA DO SOCÔRRO BATISTA SOUZA;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração